DECRETO Nº 2.771, de 05 de Fevereiro de 2026.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS LUIZ CASSIANO, Prefeito Municipal em Exercício de Jaborá(SC), no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 5º, da Lei Municipal 1.812, de 22 de dezembro de 2025, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Jaborá, no exercício de 2026, no valor de R$ 421.549,86 (Quatrocentos e vinte e um mil, quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos), utilizando como fonte de recursos o Superavit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I, §1ºdo art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito a seguir:

05.00 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
05.03 – COORDENADORIA DE URBANISMO
15.451.0008.1.026 – CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CALÇADAS
4.4.90.00.00.00.00.00.2.500.0000.00000 (44) – Aplicações Diretas R$ 15.795,00

05.00 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
05.03 – COORDENADORIA DE URBANISMO
15.452.0008.2.010 – MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE URBANISMO
4.4.90.00.00.00.00.00.2.710.3210.20710 (48) – Aplicações Diretas R$ 120.000,00

05.00 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
05.03 – COORDENADORIA DE URBANISMO
26.782.0008.1.004 – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS
4.4.90.00.00.00.00.00.2.710.3210.00008 (42) – Aplicações Diretas R$ 100.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.2.710.0000.20710 (42) – Aplicações Diretas R$ 51.482,61
4.4.90.00.00.00.00.00.2.500.0000.00000 (42) – Aplicações Diretas R$ 12.615,31

05.00 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
05.03 – COORDENADORIA DE URBANISMO
15.452.0008.2.012 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.00.00.00.00.00.2.751.0000.20751 (50) – Aplicações Diretas R$ 121.656,93

DECRETO Nº 2.771, de 05 de Fevereiro de 2026.

Art. 2º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde, no exercício de 2026, no valor de R$ 376.000,00 (Trezentos e setenta e seis mil reais), utilizando como fonte de recursos o Superavit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I, §1ºdo art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito a seguir:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.1.035 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
4.4.90.00.00.00.00.00.2.600.3110.00000 (1) – Aplicações Diretas R$ 300.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.2.500.1002.00000 (1) – Aplicações Diretas R$ 76.000,00

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde de Jaborá, no exercício de 2026, no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), utilizando com fonte de recursos o Remanejamento de Dotação, nos termos do inciso III, §1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito a seguir:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0005.2.028 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.1002.00000 (12) – Aplicações Diretas R$ 5.000,00

Art. 4º Para atendimento da Abertura de Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo terceiro, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial ou total na seguinte dotação:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0005.2.028 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
4.4.90.00.00.00.00.00.1.500.1002.00000 (13) – Aplicações Diretas R$ 5.000,00

DECRETO Nº 2.771, de 05 de Fevereiro de 2026.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaborá/SC, em 05/Fevereiro/2026.

CARLOS LUIZ CASSIANO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 05/02/2026

HEVERTON HERCILIO MATTOS
Secretário Municipal de Administração